PROCESSO N° 182/2009 PROTOCOLO N.º 7.173.212-6

PARECER CEE/CEB N.º 86/09 APROVADO EM 02/04/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO CENECISTA PRESIDENTE KENNEDY – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: CAMPO LARGO

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.° 702/2009-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Cenecista Presidente Kennedy – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do Município de Campo Largo que, por sua Direção, solicita reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde.

O Estabelecimento foi Credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 1031/03 de 03/04/03 e obteve a Renovação do Credenciamento pela Resolução Secretarial n.º 1434/08 de 09 de abril de 2008.

2 – Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Enfermagem
- Área Profissional: Saúde
- Autorização: Parecer nº 398/07-CEE/PR e Resolução Secretarial nº 2960/07 de 28 de junho de 2007
- Carga Horária: 1800 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo 2 anos
  máximo 5 anos
- Regime de Funcionamento: diurno e noturno.
- Número de vagas: 100 vagas anuais
- Regime de Matrícula: anual
- Modalidade de oferta: presencial
- Requisitos de Acesso: ter o Ensino Médio concluído

2.1- Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Enfermagem deve ser capaz de: executar sob a supervisão do enfermeiro, ações nos níveis da promoção, prevenção, recuperação e reabilitação respeitando os níveis de conhecimento e complexidade das ações, referenciadas nas necessidades de saúde individual e coletiva, determinadas pelo processo gerador de saúde e doença, apresentando bom relacionamento interpessoal, senso crítico-reflexivo e autocrítica, iniciativa, flexibilidade, senso de observação e capacidade para tomada de decisão.

2.2- Matriz

COLÉGIO CEN. PRESIDENTE KENNEDY – ED. INF.,ENS.FUND., MÉDIO E PROFISSIONAL

MATRIZ CURRICULAR - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

IMPLANTAÇÃO GRADATIVA — **ANO : 2006 (2º semestre)** — **MÓDULO:40**

TURNO : DIURNO / NOTURNO — **CARGA HORÁRIA TOTAL : 1800**

MÓDULO	DISCIPLINA	C/H DISC.	C.H MÓD.
MÓDULO I EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE	ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANAS	80	410
	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	30	
	FARMACOLOGIA	30	
	ÉTICA PROFISSIONAL E BIOÉTICA	30	
	PSICOLOGIA APLICADA À ENFERMAGEM	30	
	BIOSEGURANÇA	20	
	MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA	30	
	SEMIOLOGIA	80	
	LÍNGUA PORTUGUESA	40	
	MATEMÁTICA BÁSICA	40	
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO DO MÓDULO I		100	100
MÓDULO II RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO	ENFERMAGEM EM CLÍNICA MÉDICA	50	560
	ENFERMAGEM EM CLÍNICA CIRÚRGICA E CENTRO CIRÚRGICO	80	
	ENFERMAGEM GERIÁTRICA	50	
	ENFERMAGEM EM PRIMEIROS SOCORROS	60	
	ENFERMAGEM ORTOPÉDICA	50	
	ENFERMAGEM PEDIÁTRICA	80	
	ENFERMAGEM OBSTÉTRICA E GINECOLÓGICA	100	
	ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	40	
	ENFERMAGEM EM NEONATOLOGIA	50	
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO DO MÓDULO II		300	300
MÓDULO III ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO DE ENFERMAGEM	ENFERMAGEM EM PRONTO SOCORRO	50	230
	ENFERMAGEM EM UTI	50	
	ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA	80	
	OPTE – ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO DE ENFERMAGEM	50	
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO DO MÓDULO III		200	200
TOTAL GERAL DOS MÓDULOS		1200	
TOTAL GERAL DO ESTÁGIO		600	
TOTAL GERAL DO CURSO		1800	

2.3– Certificação

Após cumpridas as exigências do Plano de Curso e a carga horária estabelecida na Matriz Curricular o aluno receberá o Diploma de Técnico em Enfermagem.

2.4 - Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexados às folhas 260 a 275.

- Centro de Integração Empresa – Escola no Paraná – CIEE
- Ethi Company Consultoria Empresarial
- Funa Liber
- Centro de Treinamento e Formação do Estudante – CETEFE
- São Camilo – Centro Médico, SC Ltda.
- Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

2.5 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Karla Lucia Costa Lorenzi	Enfermagem e Obstetrícia Especialização em Administração em Saúde: Ênfase em Administração Hospitalar	- Coordenação do Curso - Anatomia e Fisiologia Humanas - Enfermagem em Clínica Cirúrgica e Centro Cirúrgico - OPTE – Organização do Processo de Trabalho de Enfermagem
Hugo César Trembeski	Enfermagem	- Coordenação do Estágio - Microbiologia e Parasitologia - Enfermagem em Primeiros Socorros - Enfermagem em Pronto Socorro
Geórgia Rocha	Nutrição Especialização em Nutrição Clinica	- Nutrição e Dietética
Maria Aparecida de Moura Leite	Farmácia – Habilitação: Farmacêutico Industrial	- Farmacologia
Simone Silvia Soobota	Pedagogia Fisioterapia	- Ética Profissional e Bioetica
Rita de Cássia Rigoni Surgik	Psicologia Especialização em Psicodrama	- Psicologia Aplicada à Enfermagem
*Fabiana Alves Apaki	Ciências Habilitação Biologia	*- Biossegurança
Andreia Fernandes Depieri	Enfermagem	- Semiologia - Enfermagem em Saúde Mental - Enfermagem em UTI

PROCESSO N° 182/2009

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Gione Patrícia Enik	Letras – Português/Espanhol	- Língua Portuguesa
Ângela Ferreira Pires da Trindade	Matemática	- Matemática Básica
Iara Ferreira	Enfermagem	- Enfermagem em Clínica Médica - Enfermagem Pediatra - Enfermagem em Neonatologia - Enfermagem em Saúde Coletiva
Renata Holt	Enfermagem	- Enfermagem Geriátrica - Enfermagem Ortopédica - Enfermagem Obstetrícia e Ginecológica

* Indicar Profissional com habilitação e qualificação específica e experiência comprovada conforme estabelece o inciso XIV do Art. 22 da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 369/08, do NRE da Área Metropolitana Sul, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE e da SEED, Irene Basso Cim Licenciada em Pedagogia, Tereza Aparecida da Silva Reis Licenciada em Pedagogia e Neilor Vanderlei Kleinuling, Enfermeiro, como perito emitiu Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do Curso, conforme a Deliberação nº 09/06-CEE/PR.

O Relatório da Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

> (...)
> A Comissão de Verificação designada por Ato Administrativo nº 369/08 do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, constatou a existência de recursos pedagógicos, tais como: materiais suficientes para a execução da proposta pedagógica do estabelecimento, bem como instalações adequadas para salas de aula, complexo higiênico-sanitário, salas ambientes e laboratórios, instalações adequadas para portadores de necessidades especiais, instalações específicas para uso da administração, para serviços técnico-pedagógicos, corpo docente, corpo discente e instalações específicas que atendam as finalidades da proposta pedagógica.
> O Colégio conta com uma biblioteca ampla e acervo bibliográfico à disposição da comunidade escolar desde a educação infantil ao ensino superior. O imóvel apresenta condições adequadas de localização, acesso,segurança, salubridade, saneamento e higiene em total conformidade com a legislação vigente. Não houve alterações efetivadas no plano de curso a não ser as atualizações pedagógicas necessárias. Os professores possuem habilitação para a disciplina em que atuam. No plano de capacitação docente, relatamos que o colégio é o maior incentivador de seus docentes, ampliando os cursos ofertados também para os docentes do curso superior, contribuindo na formação

dos professores da unidade, tendo em vista que a Instituição favorece à formação superior aos que não a possuem ainda, de cursar ali mesmo, O colégio está organizando um projeto com dados estatísticos com a quantidade de alunos que foram efetivados como funcionários nos próprios locais onde estagiaram, os que tiveram sucesso na carreira profissional após a conclusão do curso e os que foram contratados como profissionais da área na própria instituição.
O colégio oferta diversas atividades, visando à melhoria dos cursos desde encontros entre professores, cursos e palestras para os alunos, mini cursos ofertados no período noturno, aos sábados, sempre em período em que os alunos possam participar. Quanto a instalações e equipamentos, temos a relatar que os mesmos são em quantidade suficiente e de muito boa qualidade, visando o melhor aprendizado dos alunos. O plano de capacitação docente é ofertado através de atividades da Faculdade Cenecista Presidente Kennedy, ficando acessível contribuir com a sua formação. Entre elas podemos citar: Congresso Nacional de Formação de Professores, Semana da administração de Campo Largo, Cursos de Extensão Universitária, palestras, mini cursos, visitas técnicas, semana dos cursos técnicos, entre outras. O Colégio Cenecista Presidente Kennedy possui todos os requisitos necessários para o RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM.
Para concluir este relatório, somos de **PARECER FAVORÁVEL** ao RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, COLÉGIO CENECISTA PRESIDENTE KENNEDY – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL, do Município de Campo Largo.

Laudo Conclusivo do Perito

A avaliação técnica realizada no Colégio Cenecista Presidente Kennedy, sito à Rua Rui Barbosa, 541 – Centro, município de Campo Largo – PR, visando o Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, analisou:

- Proposta pedagógica e matriz curricular;
- O corpo docente;
- Estrutura física;
- Equipamentos de laboratório para as aulas teórico-práticas;
- Biblioteca.

A organização curricular do curso está estruturada em um único itinerário formativo de habilitação Técnico de Nível Médio em enfermagem.
O Estágio Curricular é vivenciado nas instituições conveniadas e é acompanhado por docentes designados pela coordenação do curso, com planejamento, registro de frequência e da avaliação.
A escola possui boa estrutura física, salas de aula adequadas. A sala de prática (laboratório de enfermagem) apresenta equipamentos, instrumentais e demais materiais permanentes e descartáveis necessários às práticas. Apresenta também, o “boneco” manequim, o braço para práticas de injeções entre outros equipamentos especiais.
A escola procurou se adaptar ao cumprimento das normas técnicas estabelecidas.
A biblioteca apresenta livros técnicos para o bom desenvolvimento do curso, além de disponibilizar computadores com acesso à internet.
O corpo docente é devidamente habilitado.

Diante do exposto e analisado, somos de **parecer favorável** que seja Reconhecido o Curso Técnico em Enfermagem no Colégio Cenecista Presidente Kennedy – município de Campo Largo - PR.

4 – Parecer DET/SEED

Pelo parecer nº 007/09 – DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido Curso.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde, subsequente ao Ensino Médio, carga horária 1800 horas, regime de matrícula anual, período mínimo de integralização de 2 anos, presencial, 100 vagas anuais, do Colégio Cenecista Presidente Kennedy – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de Campo Largo, mantido pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, conforme o estabelecido no Parágrafo único, do artigo 32, da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE/PR a substituição do docente da disciplina Biossegurança, de acordo com o estabelecido no inciso XIV do Art. 22 da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de Reconhecimento;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

Após o ato de reconhecimento o referido curso estará inserido no Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

É o Parecer.

PROCESSO N° 182/2009

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 02 de abril de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB